

LEI COMPLEMENTAR N.º 280 /2008

Cria vagas no Plano de Cargos e Salários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam adicionadas as seguintes vagas aos cargos previstos na Lei Complementar n.º 152/99 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Município de São Miguel do Anta):

Cargo	N.º de vagas adicionadas
Auxiliar de Serviços Gerais	06
Professor	08
Motorista	03
Bioquímico-Farmacêutico	01

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar n.º 152/99 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-SG	50	Professor	B	PV-26 a PV- 29
SMA-NS			A	PV-30 a PV-33

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NS	06	Pedagogo	B	PV-31 a PV-35
SMA-LS	06		A	PV-36 a PV-40

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-PG	01	Tesoureiro	B	PV-48 a PV-54
SMA-SG	01		C	PV-55 a PV-58

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NE	05	Pedreiro	B	PV-26 a PV- 29
SMA-PG	05		A	PV-30 a PV-33

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NE	02	Operador de Máquinas	B	PV-32 a PV-35
SMA-PG	02		A	PV-36 a PV-38

Art. 3º. Fica extinta a “Gratificação de Valorização do Magistério” criada pela Lei n.º 262, de 25.04.2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 01 de abril de 2008.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

(Esta lei foi aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 31.03.2008)